

LEI Nº 4.337 / 2012

***“Dispõe sobre outorga do Título de
Cidadania Honorária Muriaeense”***

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário
Muriaeense a AMINTAS CAMPOS SOBRINHO, natural de Caratinga
MG.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será
entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no
Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o
conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a
cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se
contém.

Muriaé, 21 de agosto de 2012.

JOSÉ BRAZ

Prefeito Municipal de Muriaé